

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 65, de 23 de março de 2023

Dispõe sobre o **recredenciamento e a autorização** do curso Técnico em Enfermagem/EaD, do **GENOTEC Centro Educacional**, localizado em Goiânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202218037006313 e Voto CEE/CEP N. 86, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31 dezembro de 2025 o GENOTEC Centro Educacional, mantido pelo **Centro Educacional Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 36.900.970/0001-90, localizado na Av. Industrial, 54, Qd. 580, Lt. 8, Bairro Aeroviário, Goiânia - GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Autorizar até 31 de dezembro de 2025 do Curso Técnico em Enfermagem/EaD ofertado pelo **GENOTEC Centro Educacional**, com 200 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas, destas 50% é a distância e 600 horas de estágio supervisionado e a seguinte Qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 1200h, sendo 800h teórico práticas e 400h de estágio supervisionado.

Art. 4º - Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.

Art. 5º - Determinar que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

- **atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional." e;
- **disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

Art. 6º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade

nacional dos diplomas expedidos.

Art. 7º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira - Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 10/04/2023, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46009468 e o código CRC 9281625D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006313



SEI 46009468